

PORTARIA N.º 016/2021

O Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, e diante do preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 6-A da EC n.º 41/2003, acrescentado pela EC n.º 70 de 29 de março de 2012, artigo 13, § 1º e § 11 da Lei Complementar n.º 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei Complementar n.º 019 de 23 de setembro de 1996, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei Complementar n.º 072 de 30 de abril de 2002, Anexo I – Tabela de Progressão da Lei Complementar n.º 163 de 16 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação de Tangará da Serra, e último reajuste concedido pela Lei Ordinária n. 5.352 de 14 de agosto de 2020 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o benefício de aposentadoria por Invalidez ao servidor **Sr. Carlos de Souza Pedrosa**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º. 0649664-4 SESP/MT e CPF n.º 433.141.201-68, efetivo no cargo de Professor das Séries Iniciais – SIEF – Classe “D”, Nível “III”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, matriculado sob nº 005057, contando com 22 (vinte e dois) anos, 06 (seis) meses e 03 (três) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **SERRAPREV, n.º 2021.03.00010P**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a partir de 31 de março de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 01 de abril de 2021.



VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



LAURA PEREIRA
Diretora Executiva do SERRAPREV